



## **Edital de Convocação** **LXXXVI Reunião CNRE - Ordinária**

O presidente do Conselho Nacional de Representantes Estaduais do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil no uso de suas atribuições, artigo 34, inciso I, letra "a" c/c artigo 35, letra "a" do Estatuto da Entidade, CONVOCA os conselheiros do Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE), para a **LXXXVI REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se nos dias 02 a 05 de dezembro de 2023, no Windsor Brasília Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada B, Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70701-010, nos termos do artigo 13 §§ 1º, 2º, inciso III e 3º do Estatuto c/c subsidiariamente com a Resolução DEN n.º 01, de 09 de abril de 2021 (referendada pela XVI AGN), para debater e deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1)Resoluções Anteriores do CNRE;
- 2)Avaliação de Conjuntura;
- 3)Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 4616;
- 4)Mesa Nacional e Mesa Setorial de Negociação Permanente;
- 5)Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira (Lei n.º 13.464, de 2017 e Decreto n.º 11.545, de 2023);
- 6)Minuta do Decreto de Atribuições da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil;
- 7)Receita Federal do Brasil do Futuro;
- 8)Regimento Interno da Receita Federal do Brasil;
- 9)Reforma Administrativa e Tributária em trâmite no Congresso Nacional;
- 10)Pauta Reivindicatória para o Ano de 2024;
- 11)Aprovação do Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal Nacional;
- 12)Apreciação e aprovação do Orçamento para Ano de 2024;
- 13)Apreciação e aprovação do Plano de Metas Anual da Diretoria Executiva Nacional para o Ano de 2024;
- 14)Apresentação das atividades e orçamento do Fórum Nacional de Debate de Base (FNDB);



15) Apresentação das atividades e orçamento da Comissão das Mulheres;

16) Distribuição dos recursos (arts. 135 a 142 do Estatuto da Entidade);

17) Apresentação dos demonstrativos do Fundo Reserva, do Fundo de ADI/Atribuição/Defesa da Categoria e do Fundo Sucumbencial – Ano 2023 (§§ 1º e 2º artigo 137 do Estatuto da Entidade);

18) Eleição do local para sediar a XVII Assembleia Geral Nacional/Congresso Brasileiro dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, dentre as cidades candidatas, as quais deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora do CNRE, **impreterivelmente até o dia 20 de novembro de 2023**, às dezoito horas, com envio do formulário preenchido (**em único arquivo em formato pdf**) constante do Manual de Candidatura para sediar AGN, aprovado no LXIX CNRE, para o e-mail: **cnre@sindireceita.org.br**;

19) Convocação de Assembleia Geral Nacional Unificada;

20) Mobilização da Categoria;

21) Ações judiciais ajuizadas pelo SINDIRECEITA;

22) As propostas constantes em atas (com justificativa e encaminhamento proposto), as quais deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora do CNRE, impreterivelmente, **até o dia até o 20 de novembro de 2023, às dezoito horas**, com o envio da ata, da comprovação de presença e do edital de convocação (**em único arquivo em formato pdf**) e do preenchimento do formulário, disponibilizado na área restrita do sítio oficial da Diretoria Executiva Nacional do SINDIRECEITA na internet.

**A participação dos observadores será possível apenas na modalidade telepresencial.**

**Os deslocamentos ocorrerão: ida no dia 1º de dezembro e volta no dia 06 de dezembro de 2023.**

O credenciamento para os participantes presenciais ocorrerá, por meio digital, na forma definida pela Mesa Diretora do CNRE, a partir das nove horas do dia 1º de dezembro o até às nove horas do dia 02 de dezembro de 2023, impreterivelmente:

a) O crachá de identificação de acesso à plenária deverá ser retirada no local do evento após o credenciamento;

b) A entrada ao ambiente da reunião presencial (plenária) da LXXXVI reunião do CNRE somente será permitida ao participante que apresentar o crachá de identificação;



No caso da participação telepresencial, o credenciamento será realizado por meio do software utilizado nos termos do art. 1º, §10, Resolução DEN n.º 01/2021.

**Os trabalhos serão iniciados às nove horas do dia 02 de dezembro de 2023, mediante instalação da reunião pelo presidente do CNRE, com a verificação do quórum dos conselheiros presentes.**

As votações (deliberações) serão efetuadas por manifestação individual de cada conselheiro credenciado, mediante utilização de sistema de votação eletrônica de acesso exclusivo, homologado pela Diretoria Executiva Nacional.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) é composto nesta ordem:

*"I - pelos presidentes dos Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais ou seus respectivos substitutos;*

*II - pelos representantes escolhidos em reunião nos Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais, quando o estado possuir direito a mais de um representante;*

*III - pelos delegados sindicais que possuam representação estadual ou seus respectivos substitutos;*

*IV - pelos representantes eleitos nas Delegacias Sindicais, que possuam representação estadual, em Assembleia Local, caso a unidade federada possua direito a mais de um representante.*

*§ 1º Na impossibilidade da participação nas reuniões do Conselho Nacional de Representantes Estaduais dos membros natos, previstos nos incisos I e III, os seus substitutos serão eleitos, respectivamente, em reunião dos Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais e em Assembleia Local".*

Os nomes dos conselheiros deverão ser comunicados à Mesa Diretora do CNRE por meio do preenchimento da ficha de inscrição e do envio da ata, da comprovação de presença e do edital de convocação (**em único arquivo em formato pdf**), na área restrita do sítio oficial da Diretoria Executiva Nacional do SINDIRECEITA na internet, **até o 08 de novembro de 2023**. Nas atas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos conselheiros eleitos, no caso de não se tratar de conselheiros natos.

No caso da escolha dos **conselheiros não natos**, em reunião de Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais (CEDSS), deverão ser anexados, na ata da reunião do CEDS, os documentos que comprovam a realização das Assembleias Locais que elegeram os **representantes não natos**, para participarem da referida reunião do CEDS. Os documentos que comprovam a realização das



# SINDIRECEITA

## Analistas-Tributários

Conselho Nacional de Representantes Estaduais

Assembleias Locais são: a ata da assembleia, a comprovação de presença e o edital de convocação.

As Delegacias Sindicais e os Conselhos Estaduais de Delegacias Sindicais que realizarem suas assembleias locais ou reuniões de forma telepresencial ou semipresencial, nos termos da Resolução DEN n.º 01/2021, deverão constar na ata (no seu corpo a lista de presença nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução DEN n.º 01/2021) e anexar o relatório correspondente emitido pelo software utilizado (art. 1º, § 10, Resolução DEN n.º 01/2021).

O conjunto de documentos contendo as atas, as comprovações de presença e os editais de convocação deverão ser enviados para e-mail: "**cnre@sindireceita.org.br**". As atas enviadas, que não forem assinadas digitalmente, deverão ter suas vias originais entregues à Mesa Diretora no momento da abertura da reunião.

Brasília/DF, 12 de outubro de 2023.

**GERONIMO LUIZ**

**SARTORI:499236**

**25087**

**Gerônimo Luiz Sartori**

**Presidente do Conselho Nacional de Representantes Estaduais**

Assinado digitalmente por GERONIMO LUIZ  
SARTORI:49923625087  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=ARRFB, OU  
=RFB e-CPF A3, CN=GERONIMO LUIZ  
SARTORI:49923625087  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.12 18:22:22-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2